



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 709 DE 11 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura organizacional básica:

#### I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
  - 1. Secretaria Administrativa.
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Gestão;
- e) Departamento de Planejamento Estratégico.

#### II- Departamento de Ensino:

- a) Divisão de Ensino Rural;
- b) Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- c) Divisão de EJA;
- d) Divisão de Assistência ao Educando;
- e) Divisão de Rede de Multimeios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

III - Departamento de Gestão:

- a) Divisão de Rede de Educação Infantil;
- b) Divisão de Rede de Ensino Fundamental;
- c) Divisão de Rede de Ensino Rural.

VI – Departamento de Recurso:

- a) Divisão Administração e Financeira.

VII – Departamento de Humanização:

- a) Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º** As atribuições dos Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco